



**MUNICÍPIO DE ALMADA  
CÂMARA MUNICIPAL**

**Normas de Participação  
Mostra de Teatro de Almada**



## Mostra de Teatro de Almada

A Mostra de Teatro de Almada é organizada anualmente pela Câmara Municipal de Almada em conjunto com os Grupos de Teatro do Concelho.

Esta iniciativa está inserida na linha estratégica da Autarquia, visando melhorar a informação e promover a participação dos cidadãos, quer através da actividade associativa, quer através da criação artística.

Deste modo, ao realizar-se a Mostra de Teatro de Almada pretende-se, promover e divulgar a diversidade do trabalho que, no campo da produção teatral, tem vindo a ser realizada pelos grupos de teatro do Concelho.

A realização deste evento de estímulo e divulgação do trabalho artístico dos grupos de teatro de Almada realiza-se, anualmente em data a definir conjuntamente com os grupos.

Locais para apresentação de espectáculos:

- Auditório Fernando Lopes Graça
- Casa Municipal de Juventude de Cacilhas
- Centro Cultural e Juvenil de Santo Amaro
- outros (a confirmar mediante propostas apresentadas)

### Objectivos

A Mostra de Teatro de Almada é uma iniciativa que se enquadra nos objectivos municipais, definidos nas Opções do Plano 2009, por se tratar de uma iniciativa que apoia e estimula a criação e fruição cultural.

A Mostra de Teatro tem por finalidade cumprir os seguintes objectivos:

- Dar maior visibilidade aos grupos de teatro existentes no Concelho de Almada e ao trabalho por eles desenvolvido.
- Contribuir para a criação de hábitos de consumo cultural, designadamente na área do teatro.
- Contribuir para o reforço das competências técnicas e artísticas dos elementos dos grupos de teatro do Concelho, através do desenvolvimento de acções de formação.
- Promover a troca de experiências entre os grupos de teatro do Concelho.



## Destinatários

Podem participar na Mostra de Teatro de Almada todos os grupos de teatro de Almada, ou com actividade predominante no Concelho, que cumpram os seguintes requisitos:

- Grupos ou associações legalizadas, com escritura lavrada e publicação de estatutos no Diário da República, a ser entregue juntamente com a ficha de candidatura;
- Grupos com capacidade para apresentar espectáculos no período em que decorre a Mostra de Teatro;
- Grupos com autonomia para as montagens e desmontagens dos respectivos espectáculos.

## Figurino da Mostra

A Mostra de Teatro, contempla as seguintes vertentes:

- a) Apresentação de espectáculos;
- b) Realização de outras actividades, designadamente:
  - *Workshops*;
  - Exposições;
  - Conferências;
  - Outros.

A realização das actividades referidas na alínea b), dependerá da apresentação de propostas dos grupos participantes e a sua concretização estará dependente das condições financeiras existentes.

## Apresentação de Espectáculos

- a) Os grupos participantes podem apresentar no máximo dois espectáculos, sendo que apenas 1 é comparticipado pela Câmara Municipal de Almada em 700€. As receitas de bilheteira do espectáculo apoiado revertem a favor do grupo.
- b) A apresentação de um segundo espectáculo é opcional (desde que não se verifique sobreposição de datas), resultando as receitas exclusivamente da bilheteira, a favor dos grupos.



## **Organização/Funcionamento**

### **1. Os grupos participantes deverão assegurar, o seguinte:**

- a) Designar um representante que acompanhe as reuniões de preparação e que facilite o contacto entre o Divisão de Acção Sociocultural e o grupo;
- b) O representante designado pelo respectivo grupo deverá ser portador das seguintes informações:
  - ♣ Ficha de participação (modelo a fornecer pela Câmara) com todos os campos preenchidos nos prazos acordados;

### **2. A Câmara Municipal de Almada assegurará, o seguinte:**

- a) Apoio financeiro aos grupos participantes (apoio no valor de 700€ a uma produção ou espectáculo e, a outras actividades propostas pelos grupos, mediante disponibilidades financeiras);
- b) Edição dos materiais gráficos, sua divulgação e distribuição;
- c) Promoção da Mostra junto dos meios de comunicação social e dos organismos competentes;
- b) Cedência de transportes, dentro do Concelho, durante o período de montagens e desmontagens dos espectáculos.

### **3. Montagens**

- a) As montagens dos espectáculos só poderão ser feitas durante os períodos acordados nas reuniões preparatórias (de acordo com os horários dos espaços);
- b) Os elementos das equipas de montagem devem estar identificados com cartões da iniciativa, a fornecer pela Câmara;
- c) Os grupos são responsáveis pela montagem e desmontagem dos seus espectáculos, devendo deixar desimpedida toda a área de montagem para o espectáculo seguinte.



#### **4. Convites/Cartão de Participante**

##### **Convites**

Cada do grupo deverá facultar à Divisão de Acção Sociocultural o número de convite que pretende para o seu espectáculo.

##### **Cartão de Participante**

Cartão personalizado que possibilita a cada elemento do grupo entrada única em todos os espectáculos da Mostra.

#### **5. Bilhetes**

Para os espectáculos que se realizam no Auditório Fernando Lopes-Graça não será necessário a produção de cadernos de bilhetes uma vez que esta estrutura tem bilheteira. No caso dos espectáculos descentralizados os cadernos de bilhetes serão reproduzidos pela Divisão de Acção Sociocultural e vendidos pela frente-de-casa dos Grupos.